

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 30/01/2013 a 01/02/2013, no horário das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, na Seção Técnica de Comunicações do Campus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 – Vargem Limpa – Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá fazer sua inscrição apenas nos dias 30 e 31/01/2013, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

3.4. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

3.5. Ter bons antecedentes.

3.6. Ter CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico.

4.2. Original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou, no mínimo, protocolo de solicitação ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta o passaporte;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior;

4.2.5. Curriculum Vitae, devidamente comprovado, inclusive conteúdo o histórico escolar do candidato;

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças;

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3;

4.4. Declaração, a ser preenchida e assinada, pelo candidato, no local de inscrições de que não possui antecedentes criminais;

4.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.2. a 4.4.;

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade; após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos/STDAH para análise.

5.5. No caso de indeferimento das solicitações de redução de taxa, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

7.1. O concurso constará de:

- Análise Curricular – de acordo com critérios de avaliação e julgamento, definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim, quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em curso;

- Prova Didática – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

7.2. As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular – peso 2;

Prova Didática – peso 1.

7.2.1. A Análise Curricular terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. - TITULAÇÃO (até 3,0 pontos)

Graduação na área (1,0 ponto);

Graduação em áreas afins (0,25 ponto);

Mestrado na área (1,0 ponto);

Mestrado em áreas afins (0,25 ponto);

Doutorado na área (1,0 ponto);

Doutorado em áreas afins (0,25 ponto).

2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 3,0 pontos)

Experiência profissional na área do concurso (1,0 ponto por ano);

Experiência profissional em áreas afins (0,25 ponto por ano).

3. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA (até 2,0 pontos)

Exercício de magistério em curso superior na área do curso (0,5 ponto por semestre); Exercício de magistério em curso superior em áreas afins (0,1 ponto por semestre).

4. - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (até 2,0 pontos)

Apresentação de trabalhos em encontros, jornadas, simpósios e congressos nos últimos 3 anos (0,1 ponto para cada trabalho).

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

7.2.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. - Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);

2. - Adequação ao tempo mínimo e máximo (até 1,0 ponto): mínimo de 40 minutos e máximo de 60 minutos;

3. - Didática – método e organização do conteúdo (até 3,0 pontos);

4. - Atualidade e adequação dos exemplos utilizados (até 3,0 pontos);

5. - Qualidade da apresentação (até 1,0 ponto), itens avaliados: clareza da explicação (0,5 ponto); postura profissional (0,3 ponto); domínio da tecnologia necessária (0,2 ponto).

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

7.3. Ficam desde já convocados os candidatos para a realização do Concurso Público conforme segue:

DATA: 20 e 21 de fevereiro de 2013.

HORÁRIO: 13 h e 30 min

LOCAL: Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP, situada à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, quando for o caso;

- tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

- candidato com maior titulação acadêmica;

- candidato com maior tempo de experiência no ensino superior e;

- candidato com maior tempo de graduação em nível superior.

9. CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato classificado em primeiro lugar ou no caso de desistência deste, o imediatamente aprovado será contratado, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013;

9.2. A contratação será feita por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013 e vigorará a partir da data do exercício do candidato.

9.3. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

10.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso.

10.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.4. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

10.5. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09/08/2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.6. Implicará na rescisão contratual do servidor:

a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.7. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário de trabalho fixado pela Administração.

10.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado – DOE, referentes ao presente concurso.

10.11. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

10.13. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

PROGRAMA

1. - Texto e imagem: conceitos, interpretação e criação.

2. - O texto imagético e a produção de sentido.

3. - O Leitor e o olhar contemporâneo.

4. - O desenho infantil: representação da figura humana.

5. - Texto e ilustração nos livros de literatura infantil.

6. - O tridimensional na Educação infantil.

7. - A contribuição da arte cinematográfica nos temas transversais.

8. - Tendências pedagógicas na educação em arte.

9. - Mediação no processo educativo em museus.

10. - Imaginação e criatividade.

BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, E.M.L.S. Criatividade. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

ALONSO, F. a museologia: introdução a la teoria y práctica del museo. Madrid: itsmo, 1993.

ARNHEIM, R. Arte e percepção visual. São Paulo: Pioneira, 1986. p.153-203.

AUMONT, J. A Imagem. Campinas: Papirus, 1993.

BARBOSA, A.M. Imagem no ensino da Arte. São Paulo: Perspectiva, 1978.

_____. Arte - Educação. Leitura do subsolo. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. Arte/educação como mediação cultural e social. São Paulo: editora Unesp, 2008.

BARBERO, J.M. Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, s/d.

BELLORI, M.L. O que é mídia - educação. Campinas: autores associados, 2001.

BUORO, A.B. Olhos que pintam. São Paulo: Educ, 2002.

CHARTIER, R. Práticas de leitura. São Paulo: Estação liberdade, 2001.

COSTA, C. Educação, imagem e mídia. São Paulo: Ed. Cortez, 2005.

_____. Ficção, comunicação e mídias. São Paulo: Senac, 2002.

COX, M. Desenho da criança. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DERDYK, E. O desenho da figura humana. São Paulo: Scipione, 1990.

DUARTE, J.F. Fundamentos Estéticos da Educação. São Paulo: Papirus, 1998.

JOLY, M. Introdução à análise da imagem. São Paulo: Papirus, 1999.

JOUBE, V. A Leitura. São Paulo: Unesp, 2002.

KELLOGG, R. Anaying Children's Art. Palo Alto, Calif., Mayfield, 1970.

MANGUEL, A. Lendo imagens. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

MARTINS, M.C. (Org.) Didática do ensino da Arte. São Paulo: FTD, 1998.

_____. Mediações, provocações e estética. São Paulo: Inst. De Artes, 2005.

NAPOLITANO, M. Como usar o cinema na sala de aula. São Paulo: Editora Contexto, 2003.

NEIVA JR, E. A Imagem. São Paulo: Ática, 1994.

OLIVEIRA, I. O que é qualidade em ilustração no livro Infantil e Juvenil? São Paulo: DCL Difusão Cultural, 2008.

PAREYSON, L. Os problemas da estética. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

PHILIPPE, G. A criança e se desenho. Porto Alegre: Arte Med, 2004.

PIGLIA, O. último leitor. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PILLAR, A.D. Educação do olhar. Porto Alegre: Mediação, 1999.

RAMOS, G. A imagem nos livros infantis. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, s/d.

SILVA, S.G. O valor educativo do museu. in Educar Hoje - Enciclopédia dos Pais, Lexicocultural, Atividades Editoriais, Amadora, 2001, pp.112-115.

TAJARA, S.F. Informática na educação. São Paulo: Érica, 2000.

VIGOTSKY, L.S. Imaginação e criação na infância. São Paulo: Ed. Ática, 2009.

_____. Psicologia da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. La Imaginación Y El Arte Em La Infancia. Espanha: Ed Akal, 1996.

WOLFGANG, I. O ato da leitura. São Paulo: Ed. 34, 1996.

(Processo nº 190/45/01/13-FAAC-C.Bauru).

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 26/2013 – STDAH/FE

CONVOCANDO, Maria Tereza Pereira Fabio, RG 9.490.954-4, classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas para preenchimento de uma vaga, função Docente de Ensino Médio II, junto ao Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán” da Faculdade de Engenharia, Campus de Bauru – UNESP, em caráter temporário, no regime jurídico autárquico e no padrão 11-A, para ministrar 33 horas aulas excedentes semanais Inglês, a partir do exercício até 20/12/2013. A solicitação se justifica em virtude pela necessidade de substituição da profª Denis de Almeida Rosa Ribeiro, RG 4.138.747-8, jornada integral de trabalho, em virtude de aposentadoria publicada no DOE de 21/08/2012, pela contratação do 1º colocado no concurso e pela impossibilidade de redistribuição total de carga didática.

O interessado deve comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste Campus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão, para anuência à admissão.

(Processo 1394/47/01/12)

Faculdade de Ciências

EDITAL 009/2013 – STDAH/FC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 1.423/2012-RUNESP, publicado no DOE de 03/01/2013, e com base na Portaria UNESP 77/02 e Resoluções UNESP 06/02 e 97/02, 61/05 e 66/05, as inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Substituto em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas “Microbiologia” e “Microbiologia Básica”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno, noturno ou vespertino, dependendo das necessidades do Departamento.

1. - DA REMUNERAÇÃO:

1.1. - O salário correspondente à função de Professor Substituto, na referência MS-2, é R\$ 2.741,62 mensais.

OBS: Caso o candidato seja portador dos títulos de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão respectivamente: R\$ 3.834,71 mensais (ref. MS-3.1) e R\$ 4.571,74 mensais. (ref. MS-5.1).

1.2. - Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporário, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - As inscrições serão recebidas no período de 29 a 31/01/2013, de terça a quinta-feira, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações da UNESP, à Av. Engº Edmundo Carrijo Coube, 14-10, Vargem Limpa, em Bauru/SP.

2.1.1. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá se inscrever apenas nos dias 29 e 30/01/2013, satisfeitas as exigências do item 5.

3. - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. - Poderão inscrever-se graduados em nível superior e, que tenha, no mínimo, o título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou pós-graduação na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual ou exoneração.

3.3. - Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação ficará prejudicada.

3.4. - Ter bons antecedentes.

3.5. - Ter CPF regularizado.

4. - Documentos necessários para a inscrição:

4.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. - quando do sexo masculino, o documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

4.1.3. - comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.4. documento de ser graduado em curso superior, bem como ser portador, no mínimo, do título de Mestre;

4.1.5. - Curriculum Lattes/CNPq, em 3 vias;

4.1.6. - comprovantes das atividades indicadas no curriculum, em 1 via, inclusive com o histórico escolar do candidato, tanto da graduação como da pós-graduação;

4.2. - Os candidatos deverão apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças desta Faculdade;

OBS: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.3. - Declaração, a ser preenchida e assinada, pelo candidato, no local de inscrições de que não possui antecedentes criminais.